

**DECRETO Nº 108/2024
DE 24 DE JUNHO DE 2024.**

**ABRE CRÉDITOS SUPLEMENTARES ÀS DOTAÇÕES DO
ORÇAMENTO VIGENTE DO MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO MONLEVADE**, no uso das suas atribuições legais, conferidas pelo art. 52, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal; Lei Municipal no 0002598/2023 de 20 de dezembro de 2016, e art. 43o, § 1o, inciso III, da Lei 4.320/1.964;

DECRETA:

Art. 1º Ficam abertos créditos adicionais suplementares para suprir as seguintes dotações do orçamento vigente:

Ficha	0000522	Dotação	02015001.1030210032.106.44905200000			
Órgão	02015 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE					
Unidade	001 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE					
Função	10 - SAÚDE					
Subfunção	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL					
Programa	1003 - ATENÇÃO SECUNDÁRIA À SAÚDE					
Projeto	2.106 - MANUTENÇÃO DO CENTRO DE REABILITAÇÃO MUNICIPAL					
Elemento	44905200000 - EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE					
Fonte	26210000000 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual				Valor	35.000,00

Art. 2º - Para atender ao disposto no(s) artigo(s) acima, utilizar-se-a como recurso o abaixo descrito, nos termos do artigo 43, parágrafo 1º da Lei 4.320/64.

Superávit Financeiro: R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais).

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

João Monlevade, 24 de junho de 2024.

Laércio José Ribeiro
Prefeito Municipal

Registrado e publicado nesta Assessoria de Governo, no vigésimo quarto dia do mês de junho de dois mil e vinte e quatro.

Cristiano Vasconcelos Araújo
Assessor de Governo